



APROVADO
EM 18/08/26
[Assinatura]

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 027/2026

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão.

O(A) VEREADOR(A) abaixo subscrito(a), no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer: **Institui o Título Honorífico de Mestre e Mestra dos Saberes e Fazeres das Culturas Populares do Município de São Mateus do Maranhão e dá outras providências.**

Art. 1º Fica instituído o Título Honorífico de Mestre e Mestra dos Saberes e Fazeres das Culturas Populares do Município de São Mateus do Maranhão, destinado a reconhecer pessoas que detenham conhecimentos, técnicas, práticas e manifestações culturais tradicionais relevantes para a preservação da identidade cultural do Município.

Art. 2º Poderão receber o título as pessoas que:

- I – sejam reconhecidas pela comunidade como guardiãs de saberes e fazeres tradicionais;
- II – possuam comprovada atuação na preservação e transmissão de conhecimentos culturais populares;
- III – tenham contribuído significativamente para a valorização do patrimônio cultural imaterial do Município;
- IV – residam no Município ou possuam comprovada atuação cultural em São Mateus do Maranhão.

Art. 3º São considerados saberes e fazeres das culturas populares, entre outros:

- I – artesanato tradicional;
- II – música, dança e manifestações folclóricas;
- III – culinária tradicional;
- IV – medicina popular e práticas tradicionais de cura;
- V – festejos, celebrações e manifestações religiosas populares;
- VI – tradições orais, contação de histórias e demais expressões da cultura popular.

Art. 4º As indicações poderão ser apresentadas por:

- I – Vereadores;
- II – entidades culturais;
- III – associações comunitárias;
- IV – instituições de ensino;
- V – organizações da sociedade civil.

Art. 5º A concessão do Título Honorífico de Mestre e Mestra dos Saberes e Fazeres das Culturas Populares do Município de São Mateus do Maranhão dar-se-á mediante Decreto Legislativo, aprovado pelo voto favorável de dois terços dos membros da Câmara Municipal, após parecer da Comissão competente.



APROVADO
EM 18 / 08 / 26
JAB

Art. 6º Os homenageados receberão diploma e medalha alusivos ao reconhecimento, em sessão solene especialmente convocada para esse fim.

Art. 7º A Câmara Municipal poderá promover ações de valorização e divulgação dos saberes e fazeres dos homenageados, em parceria com o Poder Executivo e entidades culturais.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa reconhecer e valorizar os homens e mulheres que dedicam suas vidas à preservação e transmissão dos saberes e fazeres das culturas populares do Município de São Mateus do Maranhão.

Esses mestres e mestras representam verdadeiros patrimônios vivos da comunidade, responsáveis por manter vivas tradições, costumes, manifestações artísticas, religiosas, culinárias e demais expressões culturais que constituem a identidade do povo são-mateuense.

A valorização dessas pessoas encontra respaldo na Constituição Federal, especialmente nos artigos 215 e 216, que determinam ao Poder Público a proteção e promoção das manifestações culturais populares e do patrimônio cultural brasileiro.

A instituição do título honorífico permitirá que o Município reconheça formalmente aqueles que contribuem para a preservação da memória coletiva, fortalecendo o sentimento de pertencimento cultural e incentivando a transmissão desses conhecimentos às futuras gerações.

Diante da relevância da matéria, solicita-se o apoio dos nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, 19 de Junho de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 19/06/2026
pelo CPF: ***.900.503-** no IP: 192.168.200.72*

Maria dos Anjos Pereira Mineiro
Vereador(a) - PSB

Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão
www.cmsaomateus.ma.gov.br/materias/1548

